



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 642, de 27 de outubro de 1995. **(Dispõe sobre doação de área à indústria).**

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **PRÓ-IRRIGA COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**, uma área de terras com 3.889,16 m² (três mil, oitocentos e oitenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados) , pertencentes ao Patrimônio Municipal e localizada no loteamento "Chácaras São Pedro", neste Município.

Artigo 2º:- Fica a donatária obrigada a cumprir as seguintes exigências:

a) **Prazo para início das obras:**

- 90 (noventa) dias após a formalização da doação da presente área, previsto no artigo 1º;

b) **Metragem da obra:**

- Construção de 1.200,00 m² (hum mil e duzentos metros quadrados);

c) **Prazo para início do funcionamento:**

- 18 (dezoito) meses após a conclusão da obra;

d) **Número de empregados a serem utilizados:**


- no mínimo 10 (dez) empregados no início do desenvolvimento da empresa, podendo esse número ser aumentado de conformidade a sua ampliação econômica.

Artigo 3º:- Caso a donatária deixe de atender quaisquer das exigências contidas nesta Lei, o imóvel reverterá, automaticamente, ao Patrimônio Municipal, inclusive suas benfeitorias, sem direito algum a qualquer reclamação ou indenização.

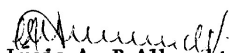
Artigo 4º:- As despesas com a lavratura da competente escritura correrão por conta da donatária.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 27 de outubro de 1995.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviços Notoriais e Registrais , e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa